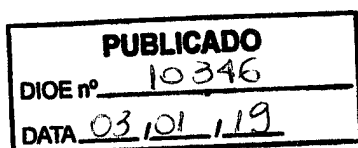


TERMO DE ADITAMENTO nº 05 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 172/2014

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard, 1177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUIZ MALUCELLI NETO**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial em exercício, **EDUARDO BUSCHLE**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **ENCOP ENGENHARIA LTDA.**, representada por seu Sócio Administrador **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**, com sede na Av. Coronel Aparício Borges, 965, Sala 201, Sala 202 e Sala 302, Bairro Glória, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.853.498/0001-53, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento nº 05 ao **CONTRATO COMPAGAS 172/2014**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que:

- a) o **CONTRATO COMPAGAS 172/2014** foi celebrado em 03/11/2014, com previsão de execução do objeto contratual de 140 (cento e quarenta) dias e previsão inicial de vigência de 12 (doze) meses;
- b) dentro do prazo fixado, o **CONTRATADO** executou o objeto contratual com a elaboração do projeto executivo referente ao Ramal Rolândia, perfazendo uma extensão aproximada de 18.725 metros, em AC 10", PE-100 OD 160mm e PE-100 OD 200mm;
- c) o projeto executivo elaborado pelo **CONTRATADO** resta pendente de aprovação pelo DER – Departamento de Estradas de Rodagem desde setembro/2015;
- d) em 2017, após a **COMPAGAS** ter atendido todas as correções solicitadas pelo DER foi informada sobre um novo dispositivo rodoviário a ser implantado e, em razão disso, não há previsão para aprovação final do projeto da **COMPAGAS**;
- e) o cronograma de pagamento estabelecido no Anexo J do Edital da Concorrência nº 017/2014 referente ao item 3 – Elaboração do Projeto Executivo prevê o pagamento do percentual de 20% somente após a "*Análise, revisão e aprovação dos projetos executivos pelos órgãos envolvidos*", bem como do percentual final de 15% com a "*Aprovação final pelos órgãos competentes e pela COMPAGAS e entrega total da documentação a COMPAGAS, incluindo, fluxograma de engenharia e obras especiais*";
- f) o **CONTRATADO** faz jus ao recebimento da contraprestação pelos serviços prestados, não sendo razoável a espera por mais de 36 (trinta e seis) meses para o seu recebimento;
- g) é necessária, portanto, a adequação dos critérios de medição estabelecidos no Anexo J do Edital da Concorrência nº 017/2014, referentes ao item 3 – Elaboração do Projeto Executivo;



têm justo e acordado celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a adequação dos critérios de medição estabelecidos no Anexo J do Edital da Concorrência nº 017/2014 à efetiva execução do contrato, da seguinte forma:

- (i) o **CONTRATADO** fará jus ao recebimento do valor correspondente a 20% do item 3 – Elaboração do Projeto Executivo após a “Análise, revisão e aprovação dos projetos executivos pelos órgãos envolvidos” OU “decorridos 36 (trinta e seis) meses após a entrega do projeto executivo à **COMPAGAS**”, condição que primeiro se efetivar;
- (ii) o **CONTRATADO** fará jus ao recebimento do valor correspondente a 15% do item 3 – Elaboração do Projeto Executivo após a “Aprovação final pelos órgãos competentes e pela **COMPAGAS** e entrega total da documentação a **COMPAGAS**, incluindo fluxograma de engenharia e obras especiais” OU “decorridos 48 (quarenta e oito) meses após a entrega do projeto executivo à **COMPAGAS**”, condição que primeiro se efetivar.

CLÁUSULA II JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O **CONTRATADO** concluiu o projeto executivo, tendo entregue o mesmo para a **COMPAGAS** em maio/2015, o qual encontra-se há mais de 36 (trinta e seis) meses em processo de aprovação junto ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem. Justifica-se o presente Termo de Aditamento em função da excessiva morosidade na aprovação do projeto pelo DER – Departamento de Estradas e Rodagem, condição que extrapola o arbítrio da **COMPAGAS** e do **CONTRATADO**.

O Presente Termo de Aditamento fundamenta-se no disposto no artigo 112, § 7º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA III CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.



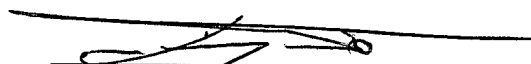
Assessoria Jurídica Compagas
Gisele Uhlmann Koppe
OAB/PR nº 46841



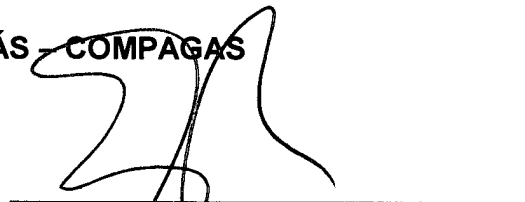
E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 11 de DEZEMBRO de 2018.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**

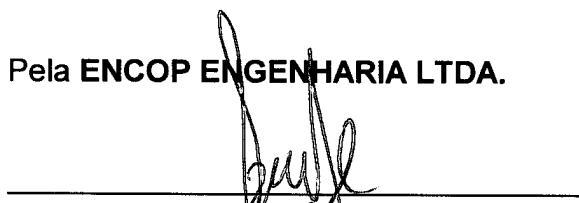


LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor Presidente



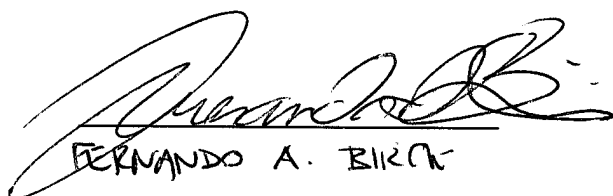
EDUARDO BUSCHLE
Diretor Técnico-Comercial em exercício

Pela **ENCOP ENGENHARIA LTDA.**




LUCIANO BEZERRA DA SILVA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



FERNANDO A. BIRCK



FELIPE LEONARDO SOTILLE